



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 285

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e em pre-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Obras e Viação do Mu-
nicípio, crédito suplementar no valor de N º 300 000,00 (trezentos
mil cruzeiros novos), destinadas à suplementação da seguinte dotação
orçamentária, em regime de Programação Especial de Orçamento vigente:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Obras Públicas
Despesas de Capital
Investimentos

4.1.2.0.9.2 Construção de Edifícios Públicos
 Construção de Paço Municipal N º 300 000,00

Artº 2º) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo an-
terior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação, constante do
Plano Plurianual de Investimentos em Regime de Programação Especial:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.1.2.0.9.2 OBRAS PÚBLICAS
 Galerias Pluviais..... N º 300 000,00

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 29 DE setembro DE 1969.

MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL